

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1497 DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - Altera dispositivos da Lei nº 1461/2015 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Os vinte e um cargos de Chefe de Gabinete de Vereador, os vinte e um cargos de Assessor Parlamentar, os quarenta e dois cargos de Assessor Político I, os vinte e um cargos de Assessor Político II e os vinte e um cargos de Assessor Político III, todos com suas respectivas remunerações, criados pelas Leis 1.197/2013, 1.321/2013, 1.436/2015 e previstos para se extinguirem em primeiro de agosto de 2015, em conformidade com a Lei 1.461/2015, voltam a existir plenamente, nos mesmos e exatos termos ao estado imediatamente anterior ao do dia primeiro de agosto de 2015 e assim mantidos até trinta e um de dezembro de 2015, quando imediatamente após esta data serão automaticamente extintos. Art. 2º. O art. 3º da Lei 1.461/2015 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - Dos cargos comissionados remanescentes, extinguem-se em trinta e um de dezembro de 2015, ou após a nomeação dos servidores efetivos que forem aprovados dentro das vagas do concurso público, os cargos a seguir discriminados: * Assessor Político IV – 21 vagas; * Assessor Parlamentar Especial – 05 vagas; * Assistente Administrativo – 06 vagas; * Assessor de Divisão Administrativa – 07 vagas; * Mensageiro – 02 Vagas; * Assistente de Conservação e Manutenção – 02 vagas; * Assessor de Transportes – 02 vagas; * Diretor Legislativo; * Diretor de RH e Pessoal; Coordenador Setores Administrativos." Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE SOBRAL
Rua Vila Soares, 1064 - Campo dos Velhos, Sobral-CE. CEP 62.030-150. Fone: 88 3613.1315/1307
E-mail: nutec@mpce.mp.br

Ofício nº 41/2015-NUTEC/PAD, 2015

Sobral, 20 de agosto de 2015.

Referência: Controle dos Contratos Administrativos.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

O Ministério Público do Estado do Ceará, através do Núcleo de Tutela Coletiva da 7ª Regional, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e visando o controle dos Princípios da Administração Pública, especialmente o princípio da legalidade e o princípio da moralidade pública e os princípios da economicidade e eficiência, com fundamento no art. 67 e seguintes da Lei de Licitações; vem apresentar a presente RECOMENDAÇÃO, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o que determina o art. 37 da Constituição Federal da República, no que se refere aos princípios da administração pública, especialmente o princípio da legalidade, o princípio da moralidade pública e os princípios da economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que determina o art. 67 e ss da Lei de Licitações, infraclacionado:

Seção IV Da Execução dos Contratos

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais

MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE SOBRAL
Rua Vila Soares, 1064 - Campo dos Velhos, Sobral-CE. CEP 62.030-150. Fone: 88 3613.1315/1307
E-mail: nutec@mpce.mp.br

Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir em todos os níveis administrativos a referida legislação;

O Ministério Público **RESOLVE RECOMENDAR** o seguinte:

1) que a V.Exª, Na qualidade de Prefeito Municipal de Sobral, providencie junto à Secretaria de Administração e Finanças, bem como junto à Comissão Permanente de Licitações e de todas as demais Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações públicas e empresas públicas), caso não hajam representantes já nomeados, a imediata nomeação dos representantes da Administração Pública Municipal, para cada um dos contratos administrativos firmados por essas Secretarias e órgãos, incluindo-se também a Prefeitura Municipal de Sobral, Gabinete do Prefeito Municipal;

2) que o ato de nomeação seja formalizado e publicado no Diário Oficial do Município, devendo ser republicado inclusive na hipótese de prorrogação do contrato;

3) que os nomeados sejam funcionários públicos municipais concursados e em caso de ser o mesmo assessorado por terceiro alheio à Administração (hipótese de caput do art. 67) também a nomeação desse terceiros seja devidamente formalizada e publicada no Diário Oficial;

4) que a presente RECOMENDAÇÃO seja publicada no Diário Oficial do Município, encaminhada a todos os Secretários e Chefes de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, fazendo-se afixar nos flanelógrafos de todas as Secretarias e órgãos do Município de Sobral;

5) que as RECOMENDAÇÕES contidas na presente, sejam efetivadas no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto para os atos administrativos.

Para efeito de aferição do cumprimento da presente RECOMENDAÇÃO, o Ministério Público REQUISITA resposta à presente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilização.

Atenciosamente,

Plínio Augusto Almeida Pereira
Promotor de Justiça

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 13.930/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. ALEX MONTE CAVALCANTE - Matrícula Nº 18805, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 392/2015-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Autorizo o deslocamento da Servidora MÔNICA SOUZA LIMA - Matrícula Nº 18226, Secretária da Saúde, a fim de participar de reunião da Câmara Técnica de Comissão Intergestores Bipartite - CIB Estadual, no dia 20 de agosto de 2015, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2015. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 398/2015-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Autorizo o deslocamento da Servidora MÔNICA SOUZA LIMA - Matrícula Nº 18226, Secretária da Saúde, a fim de participar de reunião da rede de Urgência e Emergência com representante do Ministério da Saúde e NAUEM, no dia 26 de agosto de 2015, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Conceder a referida servidora ½ (meia)



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa

Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2015. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 399/2015-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "T" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º – Autorizo o deslocamento da Servidora MÔNICA SOUZA LIMA - Matrícula Nº 18226, Secretária da Saúde, a fim de participar de reunião da Câmara Técnica de Regulação, Controle e Auditoria, no dia 31 de agosto de 2015, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2015. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 13.929/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES – Matrícula Nº 15756, na data de 26/08/2015, do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe B Ref. 1, lotado na Escola Padre Osvaldo Chaves da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de Agosto de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS representando pelo Sr. CARLOS EDUARDO SILVA CABREIRA. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2014. VALOR: R\$ 60.080,00 (Sessenta mil e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 03 de Julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA representando pelo Sr. DANILO FERREIRA LAMOUNIER. OBJETO: Registro de Preços para futuras e

eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014. VALOR: R\$ 1.635,00 (Um mil e seiscentos e trinta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 17 de Agosto de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA representando pelo Sr. FERNANDA LONGA DA FONTE. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2014. VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 17 de Agosto de 2015.

ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0072013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do bairro Pe. Palhano, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Tomada de preços nº 007/2013 - SESA/CPL (CORRIGIDO). DATA: 28 de agosto de 2015.

ATO Nº 13.893/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAGÃO, do cargo Efetivo de Agente Administrativo - Matrícula 3431, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, conforme número do benefício (1610327052) iniciado em 01/09/2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 13.895/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de falecimento, do Sr. ALEXSANDRO TEOTONIO DO NASCIMENTO, Matrícula 15027, na data de 30/07/2015, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO

JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Agosto de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 13.897/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO ANTONIO LOPES DE ALCÂNTARA, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Agosto de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 13.903/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. VILSON SÓVIO OLIVEIRA DE MACÊDO, Matrícula Nº 17401, na data de 01/08/2015, do cargo de Provedor em Comissão de Auditor Municipal de Saúde - AMS 3, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de Agosto de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 040/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DO IDOSO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 040/2015 para professor orientador dos trabalhos de conclusão de cursos da especialização técnica em saúde do idoso, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o referido Processo Seletivo realizado sob a égide da Chamada Pública de Nº 040/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Sobral, CE, 08 de Setembro de 2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - DIRETORA GERAL.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: ANTONIA KATIANY NASCIMENTO LINHARES representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Facilitadora do Curso de Manutenção de Equipamento Médicos e Odontológicos, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 046/2015. VALOR: R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(Sessenta)dias. DATA: 01 de Setembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: ANA ANGELA ARAÚJO BRAZ representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Professor(a) Coordenador(a) dos Trabalhos de Conclusão de Cursos da Especialização Técnica em Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº049/2015. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(Quatro)meses. DATA: 01 de Setembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Facilitador do Curso de Manutenção de Equipamento Médicos e Odontológicos, a ser desenvolvido pela Escola

de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 041/2015. VALOR: R\$ 7.680,00 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitenta) dias. DATA: 01 de Setembro de 2015.

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 050/2015 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DA POLÍTICA PARA ESTE SEGMENTO A Secretaria da Saúde de Sobral, neste ato representado pela sua Secretária Mônica Souza Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral - Ce, com base na Chamada Pública de Seleção de nº 050/2015 para Coordenador do projeto de fortalecimento do conselho municipal do direito da pessoa com deficiência do município de Sobral e da política para este segmento, RESOLVE: I. Homologar o resultado final do processo seletivo, que teve como aprovado o candidato abaixo transcrito: **NOME - Santiago Marinheiro Saraiva - CLASSIFICAÇÃO - 1º - SITUAÇÃO - Classificado**. II. Convocar o candidato classificado, acima transcrito a comparecerem a secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia para assinar termo de compromisso no dia 10 de setembro de 2015. Sobral- CE, 08 de setembro de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 053 / 2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1205, bairro Centro, Sobral/ CE, tendo em vista a implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família criados pelo Ministério da Saúde com base na Portaria nº 154/GM de 24 de janeiro de 2008 e autorizado pela Portaria do MS de nº 1.150/2008 de 9 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados a presente Chamada Pública de Seleção Simplificada, que regulamenta o processo de inscrição, seleção e contratação temporária de profissionais para compor os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF no Município de Sobral/CE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: 1.1. Constitui objeto desta chamada, a seleção de profissionais para ocupar as vagas disponíveis do Núcleo de Apoio à Estratégia de Saúde da Família do Município de Sobral/CE. 1.2. O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) foi criado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 154/GM de 24 de janeiro de 2008, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações de atenção básica, bem como a sua resolubilidade, apoiando a inserção da estratégia da Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica. 1.3. A contratação se dará por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1447 de 10 de Março de 2015. 2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO 2.1. O presente processo seletivo simplificado será organizado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, unidade administrativa equiparada a pessoa jurídica de direito público, subordinada e vinculada a Secretaria da Saúde de Sobral, situada à Av. John Sanford, 1320 - Junco - Sobral/CE. 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição. 3. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADE DE VAGAS 3.1. A categoria profissional e quantidade de vagas encontram-se descritas na tabela abaixo: **Categorias - Farmácia - Quantidade de Vagas - 04**. 4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: a) Possuir formação superior completa na categoria para a qual deseja concorrer; b) Estar credenciado e regularizado para o exercício da profissão pelo Conselho de Classe da categoria para a qual se inscreveu na circunscrição do Estado do Ceará, para os profissionais representados por entidade de classe. c) Ter nacionalidade brasileira; d) Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) Ter disponibilidade compatível com a carga horária exigida para sua categoria específica e apresentado no item 6 desta chamada pública; g) Ter disponibilidade para participar de atividades de estudo que ocorrerão no período noturno. h) Possuir aptidão física e

mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, para desenvolver as atribuições do cargo. i) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas. j) Não estar impedido de contratar com o poder público. 5. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PROFISSIONAIS DO NASF: 5.1. São atribuições gerais que os profissionais deverão desenvolver durante o prazo de contratação. a) Elaborar juntamente com a equipe de Saúde da Família um Plano de Trabalho com as ações para a atenção básica à saúde da população do território definido para sua atuação; b) Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de trabalho; c) Apoiar as Equipes Básicas de Saúde da Família do seu território de atuação, no desenvolvimento das ações de atenção à saúde da população; d) Participar de atividades de estudo desenvolvidas para o aprimoramento do seu processo de trabalho e que ocorrerão no período noturno; e) Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas para o seu processo de formação; f) Participar das atividades coletivas desenvolvidas no seu território de atuação, consideradas como importantes para a saúde da população adstrita; g) Executar outras atividades correlatas; h) Respeitar o plano de trabalho, seguindo a carga horária estabelecida pela equipe básica de saúde da família, a qual variará sua forma de execução de acordo com o local de atuação; i) Submeter-se sempre que solicitado, a uma avaliação de desempenho como condição para continuidade do contrato de prestação de serviço. j) Outras atribuições determinadas pelo coordenador da atenção primária da saúde. 5.2. Além das atribuições gerais para todas as categorias, outras atribuições específicas do fazer de cada categoria profissional poderão ser solicitadas, desde que vinculadas as atividades do NASF. 6. DA CATEGORIA PROFISSIONAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL, FORMA DE CONTRATAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO 6.1 A categoria profissional, carga horária semanal, forma de contratação, regime de trabalho e o valor da remuneração estão apresentados no quadro abaixo: **CATEGORIA PROFISSIONAL – Farmácia - CARGA HORÁRIA - 40h Semanas - FORMA DE CONTRATAÇÃO - Contrato temporário - REGIME DE TRABALHO - Serviços contratados especializados - REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO) - R\$ 2.354,00.** 6.2. Sobre o valor bruto da remuneração incidirão os seguintes descontos: contribuição previdenciária (INSS), imposto sobre serviços (ISS) e imposto de renda (IR). 6.3. A contratação será por tempo determinado, com vigência de 12 meses, podendo, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal, ser prorrogado por prazo não superior a 12 meses, conforme previsto na Lei Municipal 1447 de 10 de Março de 2015. 6.4. Caso o profissional que venha atuar nas equipes de saúde da família dos distritos tenha de permanecer durante o intervalo de almoço nos respectivos territórios, poderá receber, a critério exclusivo da Administração Pública, um abono salarial, o qual não poderá ultrapassar 10% dos vencimentos, o que não caracterizará qualquer alteração na carga horária de trabalho. 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: 7.1. As atividades serão realizadas predominantemente nos Centros de Saúde da Família de Sobral ou respectivo território, de acordo com a área definida para atuação de cada um dos profissionais, a critério da administração pública municipal. 7.2. Os profissionais que forem alocados, diante do interesse público, nos Centros de Saúde da Família dos Distritos, deverão permanecer no horário de 07:00 às 17:00hs, nos respectivos territórios, sendo disponibilizado aos mesmos transporte para o deslocamento devido. 8. DAS INSCRIÇÕES: 8.1. As inscrições deverão ser efetuadas de forma presencial, no período de 08 a 16 de Setembro de 2015, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada de Seleção Pública. 9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO 9.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I); b) Cópia do diploma de graduação expedidos por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); c) Cópia da inscrição no Conselho de Classe; d) Currículo Padronizado (Modelo – Anexo III) com comprovação das informações declaradas; d) Uma fotos 3x4; e) Cópia do comprovante de endereço; f) Cópia do RG e CPF; 9.2. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 9.3. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.4. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 9.5. Outros documentos, certidões ou declarações poderão ser solicitados no caso de contratação.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: 10.1. O processo seletivo simplificado se dará em duas etapas abaixo descritas: a) Primeira Etapa: Avaliação Curricular – julgamento dos títulos de caráter classificatório. b) Segunda Etapa: Entrevista Individual – de caráter classificatório e eliminatório. 10.2. Da primeira etapa da seleção - avaliação curricular - julgamento dos títulos: 10.2.1. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO III desta Chamada Pública e se dará de acordo com a avaliação dos títulos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos. Para o cálculo da nota final, a pontuação obtida nesta etapa será denominada de NPPE (número de pontos da primeira etapa). 10.3. Da segunda etapa da seleção - entrevista individual: 10.3.1. A segunda etapa da seleção constante da entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 12 (doze) pontos. Para o cálculo da nota final a pontuação obtida nesta etapa será denominada de NPSE (número de pontos da segunda etapa). 10.3.2. A entrevista individual será realizada nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, constante do ANEXO IV desta Chamada Pública. 10.3.3. A entrevista versará principalmente sobre o processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família (bibliografia recomendada ANEXO II). 10.3.4. Serão avaliados na entrevista individual os itens abaixo descritos, que serão pontuados por cada avaliador da banca, com base na tabela abaixo.

ENTREVISTA – Itens avaliados		Pontuação
1	Apresentação Pessoal: fluência, coerência e motivação para a função	2,5
2	Trajatória Profissional	2,5
3	Conhecimento do Sistema Único de Saúde	5
4	Processo de Trabalho na Estratégia de Saúde da Família	10
TOTAL		20 Pontos

10.3.4. O local, grupos, dias e horários de realização das entrevistas serão divulgados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, constante do ANEXO IV desta Chamada Pública.

10.3.5. Os candidatos deverão se apresentar no local designado para a entrevista com 30 minutos de antecedência.

10.3.6. O não comparecimento do candidato no local e horário designado implicará na sua eliminação da seleção.

11. DA NOTA FINAL

11.1. A nota final de cada candidato será obtida através da média ponderada do número de pontos de cada uma das etapas da seleção.

11.2. A primeira etapa da seleção terá peso 2 e a segunda etapa peso 3, sendo aplicado a fórmula abaixo para a obtenção da nota final:

$$NF = \frac{((NPPE) \times 2) + ((NPSE) \times 3)}{5}$$

11.3. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final, limitando-se ao número de vagas ofertadas para cada categoria profissional.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) maior idade; b) maior pontuação na entrevista individual c) maior pontuação na análise curricular; 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 13.1. Os resultados da seleção serão divulgados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE, nas datas previstas no cronograma do processo seletivo constante do ANEXO IV desta Chamada Pública. 14. DOS RECURSOS 14.1. Os candidatos regularmente inscritos, poderão interpor recursos administrativo, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante do ANEXO IV desta Chamada Pública. 14.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na Secretaria da Escola de formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral – CE, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h. 14.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.4 Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 15.1. O candidato aprovado no presente processo seletivo simplificado, será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) estar credenciado para o exercício da profissão pelo Conselho

de Classe da categoria para a qual se inscreveu na circunscrição do Estado do Ceará, para os profissionais representados por entidade de classe. □ j) Não incorrer nas regras de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas. 15.2. Além dos documentos solicitados na inscrição, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 15.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 15.4. O candidato aprovado para a vaga de contratação imediata deverá comparecer na Secretaria da Saúde de Sobral, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1205 – Centro, nas datas constante do Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO IV, no horário de 08h às 12h e de 14 às 18h, para apresentar a documentação e firmar o contrato de prestação de serviços. 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado/contratado e o Município de Sobral/ Secretaria da Saúde, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 16.2. Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas, exclusivamente, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, não havendo em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 16.3. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere essa Chamada Pública não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária e o interesse e a conveniência da Administração Pública. 16.4. A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório ou não obedeça às determinações desta Chamada Pública. 16.5. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 16.6. A presente seleção terá o prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração. 16.7. O não comparecimento do candidato no prazo de 05 dias após a convocação, será compreendido como desistência do processo seletivo, permitindo que o Município de Sobral convoque os demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação. 16.7. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. 16.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I Ficha de Inscrição do Candidato. ANEXO II Bibliografia Recomendada. ANEXO III Currículo Padronizado. ANEXO IV Cronograma do Processo Seletivo. Sobral, CE, 08 de Setembro de 2015. Mônica Souza Lima - Secretaria da Saúde de Sobral.

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:		
	Identidade: CPF: Estado Civil		
	Data do Nascimento	____/____/____	
	Sexo: () Masculino () Feminino	Cert. Reservista	
	Título de Eleitor:	Zona Eleitoral:	
	Nº CTPS	Nº PIS	
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:.	Estado:		
E-mail:			
Tel. Fixo: ()	Celular ()		
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término	
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado			
OBS:			

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 053 /2015.

Assinatura do Candidato

✂

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 053 /2015

Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- ✓ ANDRADE, L.O.M. de; BARRETO, I.C. de H.C; FONSECA, C.D. da. A Estratégia Saúde da Família. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção 2, cap. 7, pág. 88 - 100.
- ✓ ANDRADE, L.O.M.; BARRETO, I.C. de H.C; BEZERRA, C.R. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família. In: CAMPOS, S.W.G. e cols: Tratado de Saúde Coletiva, São Paulo – Rio de Janeiro: HUCTTEC e FIOCRUZ, 2007. Cap. 25, pág.783 – 836.
- ✓ PUSTAI, O.P. O Sistema de Saúde no Brasil. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção II, cap. 5, pág. 69 - 87.
- ✓ Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento da Atenção Básica.- Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p: il.- (Série B, Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n.27).
- ✓ SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano V, no. 1, jan/fev/mar, 2004.
- ✓ SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano I, vol.1, no. 1, out./nov./dez, 1999.
- ✓ SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano II, no. 3, out/nov/dez, 2000.
- ✓ SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano IV, no. 1, jan/fev/mar, 2003.

Obs.: As revistas SANARE estão acessíveis através do site sanare.emnuvens.com.br

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

_____, candidato à vaga de _____, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no *currículum vitae* apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4,5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	3,5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horaria de 360 horas	Máximo 01 (um) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,5 Pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 02 (dois) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 pontos por certificado (máximo 1 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (duas) publicações nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 pontos por publicação (máximo 1 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 02 (duas) apresentações nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 pontos por apresentação (máximo 1 ponto)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de serviço / experiência profissional no cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 anos contados nos últimos 10 (dez) anos	1 pontos por cada período de 12 meses (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

ANEXO IV

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data	Local
Inscrições	08 à 16 de Setembro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Avaliação Curricular	17 Setembro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação dos horários das entrevistas	18 de Setembro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrevista Individual	21 e 22 de Setembro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	23 de Setembro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Recursos administrativo	24 de Setembro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final da seleção	25 de Setembro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrega de documentação para a vaga de contratação imediata	28 de Setembro de 2015	Secretaria da Saúde de Sobral
Apresentação para assinatura do contrato	30 de Setembro de 2015	Secretaria da Saúde de Sobral

PORTARIA Nº 095 /2015-SESA/PMS/CE, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado para profissionais do NASF e formação de cadastro de reserva, RESOLVE: I – Instituir a Comissão Técnica Organizadora, responsável pela coordenação, normatização e organização do processo de seleção pública simplificado para o NASF, a ser executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Karla Mara Coelho Ponte de Oliveira, gerente do NASF. b) Albertina Iara Lopes, Coordenadora de macro área 2. C) Raimunda Nonata Oliveira, Coordenadora de macro área 3. II - A participação na Comissão Técnica Organizadora será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. III - A Comissão Técnica Organizadora será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. IV - A Comissão Técnica Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. V – Esta Portaria entra em vigor nesta data. Sobral, CE, de 08 de Setembro de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DE SOBRAL

RESULTADO PREELIMINAR DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 004/2015 - PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA RELATIVAS AO PROJETO "AGENTES DE LEITURA" POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 763512/2011.

Aldina Estevam de Carvalho
Aline Oliveira Gameleira
Alteleana Sales dos Santos
Ana Carolina Nascimento Lucas
Ana Jéssica dos Santos Zuza
Ana Raquel Gomes de Sousa
Ana Suely Rocha Rodrigues
Andressa Sales Araújo
Andrio Rodrigues Correa da Silva
Angélica Marques Lima
Antonio Diego Marques de Vasconcelos
Avaniela Fontenele da Silva
Caetano Oliveira Neri
Carlos Higor do Nascimento Moraes
Daniele Erthal
David Melo de Sousa
Eliane Araújo Lima
Eric dos Santos Vale
Francilene Silva Nascimento
Francisca Andressa Benicio de Sousa
Francisca Leide Jany Moreira Oliveira
Francisco Gilmario Duarte Mendes
Francisco Ítalo do Carmo Tavares
Francisco Josiel de Sousa Domingos
Francisco Renan Dias Marques
Francisco Tallison de Paula das Chagas
Francisco Tiago Melo da Silva
Gerlene Maria da Silva Ribeiro
Gerlene Souza dos Santos
Gleison Paiva Marques
Gracy Kelly de Oliveira
Iana Mesquita Gomes
Ianca Mara Alves da Silva

Israel Rodrigues do Nascimento
Izaquiel de Sousa Rodrigues
Jefferson Ramon Vasconcelos Araújo
João Marques Torres
Joaquim Teixeira Pinto de Mesquita
José Edson Sombra do Nascimento
José Isaias Ferreira de Amorim
Kelvia Maria Dias Januario
Ketrinn Cris Coutinho Lopes
Layres da Conceição Lioiolo Soares
Lucas de Souza Teixeira
Marcelo Augusto França Almeida
Maria Carolane Silva de Paulo
Maria Geisiane Moreira Oliveira
Maria Rafaela Paiva de Paula
Mikaelle Silva Parente
Natália Bezerra de Abreu
Orlando Constâncio Gadelha Filho
Quésia de Carvalho dos Santos
Raimundo Nadison Sousa Miranda
Regina Maria da Silva Aires
Renato Daniel de Freitas
Rochele dos Santos do Nascimento
Ruidvan Silva de Sousa
Samille Rodrigues Mourão
Sulamara Ximenes de Aguiar
Taynara Araújo Vicente
Tiago Marques de Farias
Tiago Tavares Costa
Ulyane Vieira Gomes
Vanessa Florencio da Silva
Vaneza da Silva Ferreira
Victor Veríssimo Pereira Lopes
Willian Donélas de Sousa Santos

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

REQUERIMENTO

Ilmº Superintendente da AMMA

FORTALEZA DAS BATERIAS LTDA

(Nome ou Razão Social da Empresa)

CNPJ / CPF Nº: 06.599.443/0002-08

Situada à: TR JOAO ADEODATO, Nº 55-A, CENTRO, SOBRAL/ CEARÁ

(Avenida, Rua)

(Bairro)

(Cidade/Distrito)

Vem mui respeitosamente, com fundamento nas Leis nº 411, de 15 de maio de 2003, e da Lei Complementar nº 023 de 14 de setembro de 2004, requerer a V. Sª a:

Licença de Operação (Renovação)

(Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Cadastro, Declaração de Isenção, Autorização ou outros serviços) para (Tipo de Atividade):...depósito e armazenamento para comércio atacadista de baterias...acumuladoras de energia

No seguinte endereço: Travessa João Aldeodato, nº 55, Centro, Sobral, Ceará.

Informamos que qualquer contato posterior poderá ser feito através de Sr. (a): Luiza Helena

Endereço: TR João Aldeodato

Telefone: (88) 3611-6040...E-mail: luiza@mourafortaleza.com.br

Fax:

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sobral (CE) ____ de ____ de 20__.

Requerente

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº356/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o IV do Art. 2º e do Art. 8º da Lei Nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar ao Sr. WALLYKSON DOUGLAS VASCONCELOS, Coordenador de Conservação e Serviços Públicos, para participar do Curso Gestor de Conta de Energia, no dia 05 de agosto de 2015, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, totalizando no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Conservação e Serviços Públicos em 05 de agosto de 2015. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DE OBRAS

ATO Nº 13.935/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. CLEITON SOUSA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Mecânica IV DAS-04, com lotação na Secretaria de Obras deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

ATO Nº 13.936/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. CLEITON SOUSA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Mecânica IV DAS-04, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2015: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DIETAS ESPECIAIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE., conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTES, adjudicado em 31/08/2015 e homologado em 08/09/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de setembro de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos-PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	J.S.T FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA	39.816,00	27.998,40	11.817,60	29,68%
2	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS	53.925,87	29.899,84	24.026,03	44,55%
3	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS	33.633,27	15.999,96	17.633,31	52,43%
4	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS	112.965,60	84.304,08	28.661,52	25,37%
5	SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	33.702,40	23.100,00	10.602,40	31,46%
6	ECOMED COMERCIAL MEDICA ODONTOLOGICA LTDA	52.881,60	12.054,00	40.827,60	77,21%
7	ECOMED COMERCIAL MEDICA ODONTOLOGICA LTDA	11.068,00	3.830,00	7.238,00	65,40%
8	ECOMED COMERCIAL MEDICA ODONTOLOGICA LTDA	12.371,20	3.542,40	8.828,80	71,37%
9	SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	496.300,00	216.000,00	280.300,00	56,48%
10	SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	564.850,00	255.000,00	309.850,00	54,86%
11	SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	631.040,00	255.000,00	376.040,00	59,59%
12	SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	63.416,00	23.600,00	39.816,00	62,79%
13	SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	20.096,00	10.200,00	9.896,00	49,24%
14	ART MEDICA COMERCIO E REP DE PROD HOSPITALARES LTDA	24.564,00	15.988,00	8.576,00	34,91%
15	ART MEDICA COMERCIO E REP DE PROD HOSPITALARES LTDA	24.243,84	7.898,40	16.345,44	67,42%
16	SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	27.391,20	11.748,00	15.643,20	57,11%
17	ART MEDICA COMERCIO E REP DE PROD HOSPITALARES LTDA	29.325,60	9.348,00	19.977,60	68,12%
18	ECOMED COMERCIAL MEDICA ODONTOLOGICA LTDA	7.235,00	1.650,00	5.585,00	77,19%
19	SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	793.733,33	700.000,00	93.733,33	11,81%

20	ART MEDICA COMERCIO E REP DE PROD HOSPITALARES LTDA	57.000,00	55.998,00	1.002,00	1,76%
21	ART MEDICA COMERCIO E REP DE PROD HOSPITALARES LTDA	13.944,48	3.799,20	10.145,28	72,75%
22	ART MEDICA COMERCIO E REP DE PROD HOSPITALARES LTDA	11.434,08	6.249,60	5.184,48	45,34%
23	ART MEDICA COMERCIO E REP DE PROD HOSPITALARES LTDA	39.801,60	17.970,00	21.831,60	54,85%
24	ART MEDICA COMERCIO E REP DE PROD HOSPITALARES LTDA	206.625,60	154.992,00	51.633,60	24,99%
25	SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	87.840,00	85.500,00	2.340,00	2,66%
26	ART MEDICA COMERCIO E REP DE PROD HOSPITALARES LTDA	106.544,00	105.000,00	1.544,00	1,45%
27	FRACASSADO	42.469,33	0,00	42.469,33	0,00%
28	ART MEDICA COMERCIO E REP DE PROD HOSPITALARES LTDA	269.826,67	108.520,00	161.306,67	59,78%
29	NUTRIRCOMSAUDE COMERCIO DE PROD NUTRIC E HOSP LTDA	10.870,33	5.610,00	5.260,33	48,39%
Total.....		3.878.915,00	2.250.799,88	1.628.115,12	41,97%

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2015– Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/09/2015, às 09:00h OBJETO: Aquisição de Filme radiológico destinados ao Centro de Especialidades Médicas do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 08/09/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015 –Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/04/2015, às 14:30 h OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Torneamento Mecânico, Usinagem e Solda, com fornecimento de material, destinado ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 06/03/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Gestão do Município de Sobral, através da Comissão Permanente de Credenciamento Bancário, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 022/2015, cujo objeto trata do Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em Pedrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. DATA: 08/09/2015. Secretaria da Gestão, Sobral - Ceará, 08 de setembro de 2015. José Maria de Souza Rosa – SECRETÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: M. DE ARAUJO JUNIOR-ME representado pelo Sr. FRANCISCO MARQUES DE ARAÚJO JUNIOR. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na recarga de Toner para impressão de documentos oficiais visando atender as atividades de interesse do órgão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 112/2015. VALOR: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2015, contado a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 27 de agosto de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário do Esporte o Sr. ROSALDO COSTA FREIRE. CONTRATADO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA-ME representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de equipamentos de som pequeno, médio e grande, devidamente instalado a serem utilizados em eventos realizados e apoiados pela Secretaria do Esporte do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 137/2015. VALOR: R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 28 de agosto de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário do Esporte o Sr. ROSALDO COSTA FREIRE. **CONTRATADO:** X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA-ME representado pelo Sr. JAIR MUNIZ COSTA. **OBJETO:** Serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, nos equipamentos esportivos do município de Sobral – CE, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA 23.1- Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site www.seinfra.ce.gov.br. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 139/2015. **VALOR:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 03 de setembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para a Contratação de Empresa especializada na Construção de uma quadra coberta com vestiário - Escola Raimundo Santana. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 039/2014-SEDUC/CPL. **DATA:** 04 de setembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Jordão, situada no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2014-SEDUC/CPL. **DATA:** 04 de setembro de 2015.

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria da Educação do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº007/2015, vinculada ao Pregão Presencial nº 2014.11.06.1, da Prefeitura Municipal de Horizonte/Ceará. A adesão (Nº020/2015) tem como objeto a aquisição de material de consumo (Papel A-4) destinados a atender a demanda das Escolas da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE, no valor global de R\$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) junto à empresa F&D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. vencedora do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob o Nº: 0601. 12. 361. 0149. 2090. 33903000; 0601. 12. 361. 0149. 2092. 33903000; 0603. 12. 365. 0006. 2100. 33903000; 0603. 12. 361. 0005. 2107. 33903000. Sobral-Ceará, 08 de Setembro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE-SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 101/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1353/2014. **RESOLVE:** EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ RICARDO CARNEIRO do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 31 de agosto de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 102/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1353/2014. **RESOLVE:** EXONERAR a pedido a Sra. ANGELA MARIA SOARES PESSOA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 31 de agosto de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 109/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei nº 1321/2013. **RESOLVE:** Nomear a Sra. MARTA DE ALMEIDA CARNEIRO, para o cargo de ASSESSOR POLITICO I, lotado no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de Dezembro de 2013, publicada em 20 de Dezembro de 2013. **PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 01 de setembro de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 110/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei nº 1321/2013. **RESOLVE:** Nomear o Sr. JOSÉ MARLEY SILVA DE SOUZA, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de Dezembro de 2013, publicada em 20 de Dezembro de 2013. **PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 01 de setembro de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.



Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balancos

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cartenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura

Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br